



Indicação

Nº do Protocolo: 2025121442000479

Nº SAPL: 1955/2025

Registrado por FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES em 1 de dezembro de 2025 às 11:41

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764600135862_be7c4f2e-ae7e-4407-a34b-0061b1023de0

Autores:

FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES

Gabinete do Vereador Professor Enilson

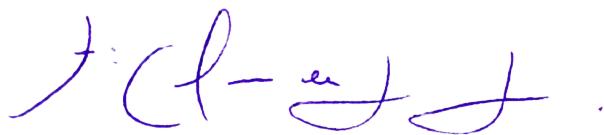
INDICAÇÃO Nº _____ /2025

Indica o Poder Executivo a criar o Programa “Travessia Inteligente Para Ciclistas” no município de Fortaleza, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE ____ DE 2025.**



Vereador Professor Enilson

Cidadania



INDICAÇÃO Nº _____/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Indica o Poder Executivo a criar o Programa “Travessia Inteligente Para Ciclistas” no município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Indica o Poder Executivo a criar o Programa “Travessia Inteligente Para Ciclistas” no município de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º – O projeto tem como principal objetivo a implantação de sistemas inteligentes de sinalização luminosa para travessias de ciclistas em cruzamentos urbanos de maior risco.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas de base tecnológica que comprovem domínio técnico, propriedade intelectual ou experiência prévia no desenvolvimento de sensores inteligentes, sistemas de detecção de ciclistas, sinalização luminosa integrada ao pavimento ou tecnologias correlatas descritas neste Projeto de Indicação, para fins de validação, implantação e aperfeiçoamento das soluções propostas.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, centros de pesquisa, startups e empresas de base tecnológica para o desenvolvimento, validação e aperfeiçoamento das soluções previstas neste Projeto de Indicação.





Gabinete do Vereador Professor Enilson

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Enilson", is placed above a horizontal line.

Vereador Professor Enilson

Cidadania

Gabinete do Vereador Professor Enilson

JUSTIFICATIVA

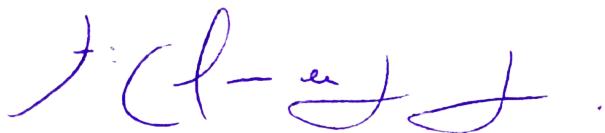
O presente Projeto de Indicação visa recomendar ao Poder Executivo Municipal a adoção do **Programa de Travessias Inteligentes para Ciclistas**, inovadora solução tecnológica que promove a segurança viária e a proteção dos usuários mais vulneráveis do trânsito.

Fortaleza apresenta histórico relevante de sinistros envolvendo ciclistas em interseções urbanas, o que evidencia a urgência de políticas públicas voltadas à prevenção de acidentes e à modernização da infraestrutura de mobilidade.

A indicação legislativa também incentiva a integração com instituições como a Universidade Federal do Ceará, além de fomentar a cultura de inovação no setor público.

Diante de seu elevado impacto social e potencial de salvar vidas, apresenta-se esta proposição como instrumento de estímulo à institucionalização do programa como política pública municipal.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares desta casa, para aprovação deste Projeto de Indicação.



Vereador Professor Enilson

Cidadania





Assinaturas Digitais

Documento registrado em 1 de dezembro de 2025 às 11:41

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764600135862_be7c4f2e-ae7e-4407-a34b-0061b1023de0



Documento assinado por
FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES